

CONSULTA PÚBLICA Nº 88 - PROPOSTA DE RESOLUÇÃO NORMATIVA PARA REGULAMENTAR A NOTIFICAÇÃO POR INADIMPLÊNCIA À PESSOA NATURAL CONTRATANTE DE PLANO PRIVADO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

GEMOP/GGREP/DIRAD-DIPRO/DIPRO

- ❑ Eixo: “Aperfeiçoamento do Ambiente Regulatório” da **Agenda Regulatória 2019-2021**. **Subtema "aprimoramento da notificação por inadimplência e a regulamentação de suspensão de cobertura"**
- ❑ **Opção regulatória:** Elaborar normativo sobre a notificação por inadimplência e, após o aprofundamento da discussão com o setor, regulamentar a suspensão de contratos de planos de saúde.
- ❑ **Fundamentação Legal:** Art.13, parágrafo único, II, da Lei nº 9656/98: Determina que o beneficiário de plano individual ou familiar seja comprovadamente notificado até o quinquagésimo dia de inadimplência para que a operadora possa suspender ou rescindir unilateralmente o contrato.
- Súmula Normativa nº 28, de 30/11/2015: Regulamenta a notificação do beneficiário na hipótese do art. 13, parágrafo único, II da Lei nº 9656/98 determinando que seja feita por carta com AR, por meios próprios da operadora ou por edital.
- Entendimento nº 13 da DIFIS, de 06/12/2019: Trouxe a possibilidade de utilização de meios eletrônicos de notificação, enquanto não fosse editada norma para disciplinar a matéria.

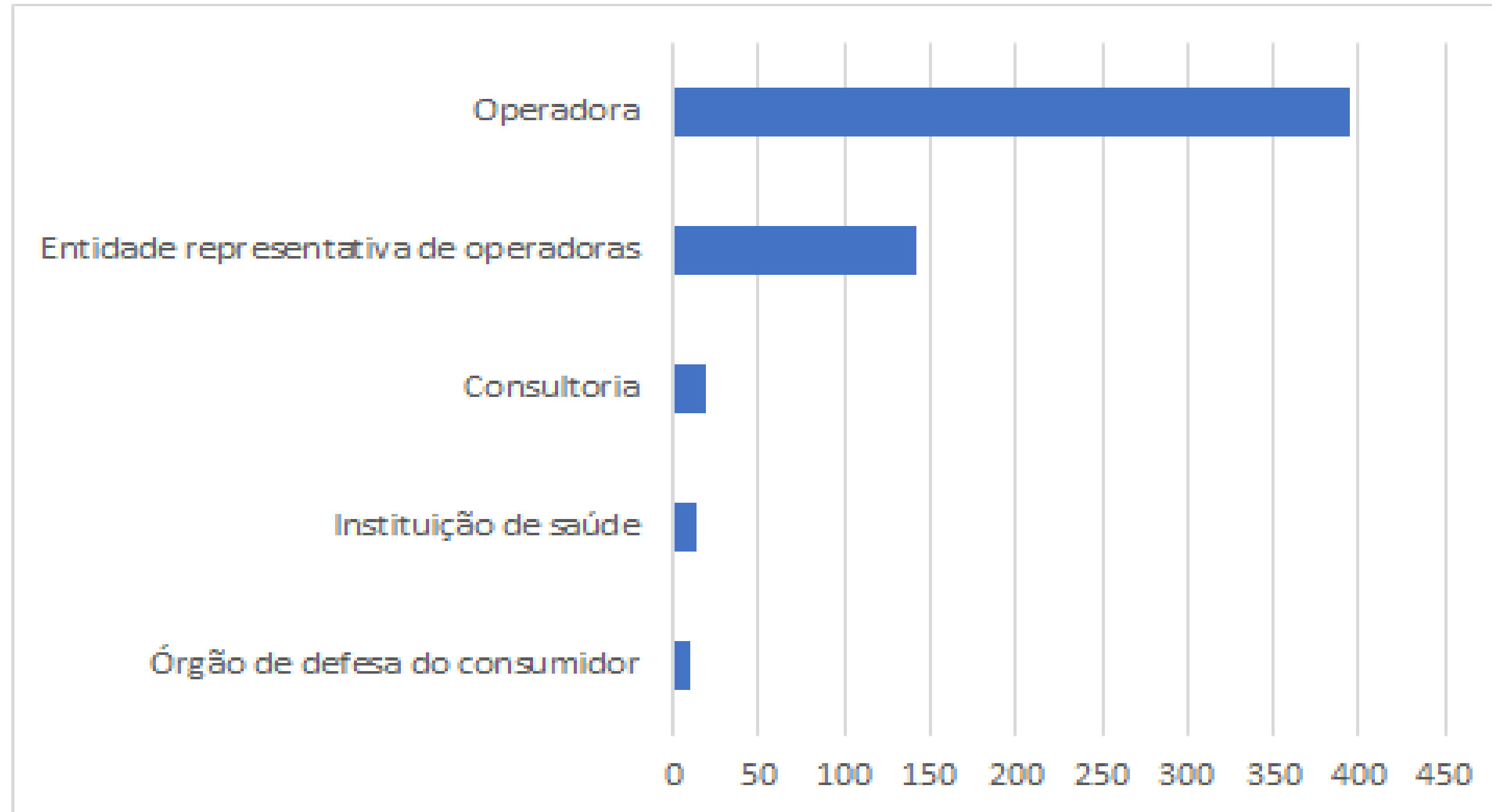
☐ **Objetivo Geral da Proposta de Resolução Normativa:** Regular a notificação por inadimplência à pessoa natural contratante de plano privado de assistência à saúde.

☐ **Objetivos Específicos:**

- Ampliar as formas de notificação por inadimplência contemplando os meios eletrônicos;
- Prever expressamente que o beneficiário seja informado sobre o prazo para a quitação da dívida e cessação da inadimplência;
- Trazer maior segurança jurídica ao mercado de saúde suplementar e prever em um único normativo toda a regulamentação da Notificação por Inadimplência;
- Estender a possibilidade de utilização dos meios de notificação admitidos no normativo às demais comunicações ao beneficiário previstas em outros normativos da ANS.

☐ Na 551ª Reunião de Diretoria Colegiada, de 09/06/2021, foi aprovada a abertura da **Consulta Pública nº 88 pelo período de 22/06/2021 a 05/08/2021.**

CP 88/2021: Quantidade de contribuições por tipo de contribuinte



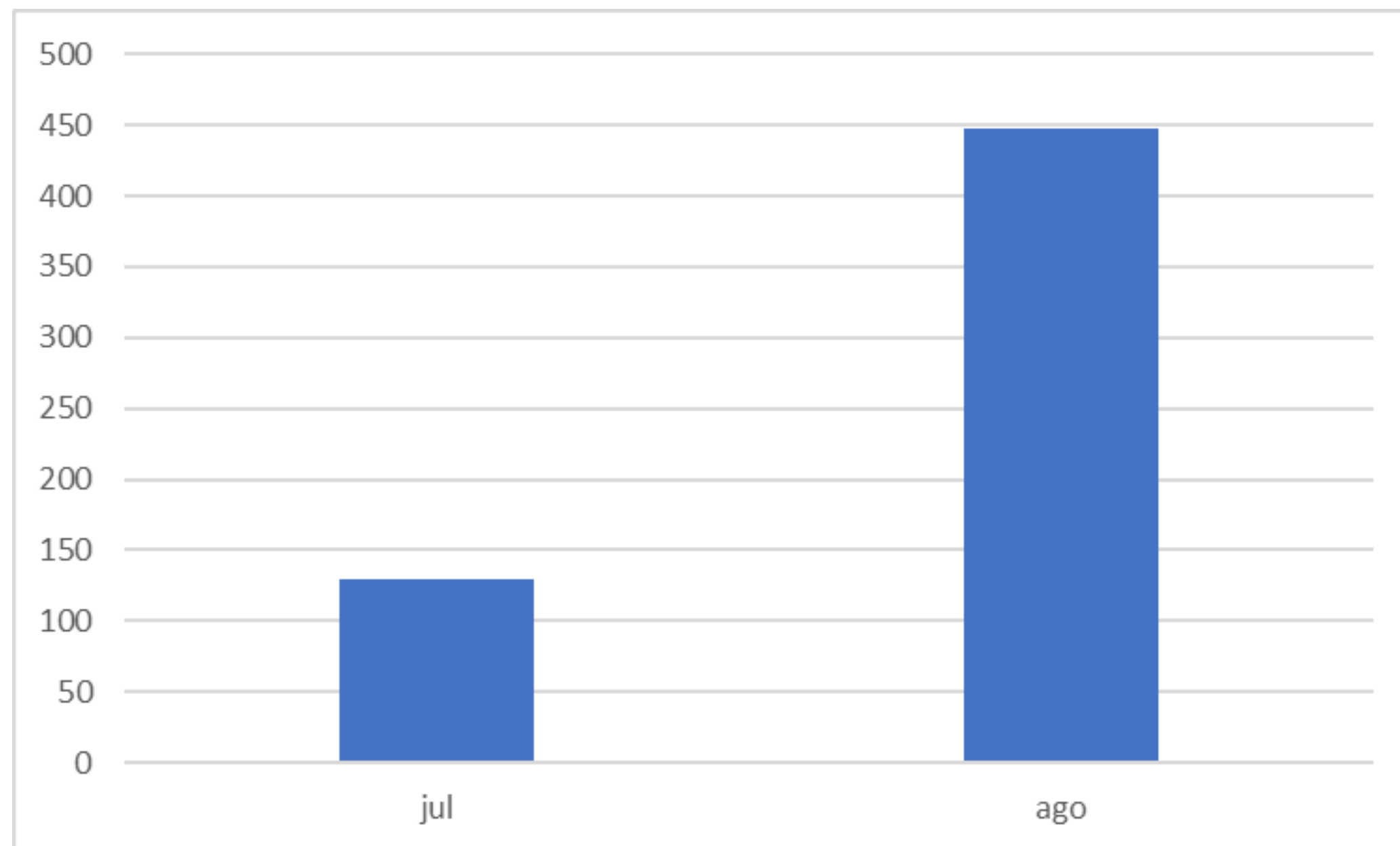
Total: 577 contribuições

CP 88/2021: Quantidade de contribuições por tipo de contribuinte

Tipo de Contribuinte	Quantidade de contribuições
Órgão de defesa do consumidor	9
Instituição de saúde	14
Consultoria	19
Entidade representativa de operadoras	141
Operadora	394
Total Geral	577

Total: 577 contribuições

CP 88/2021: Quantidade de contribuições por mês da contribuição

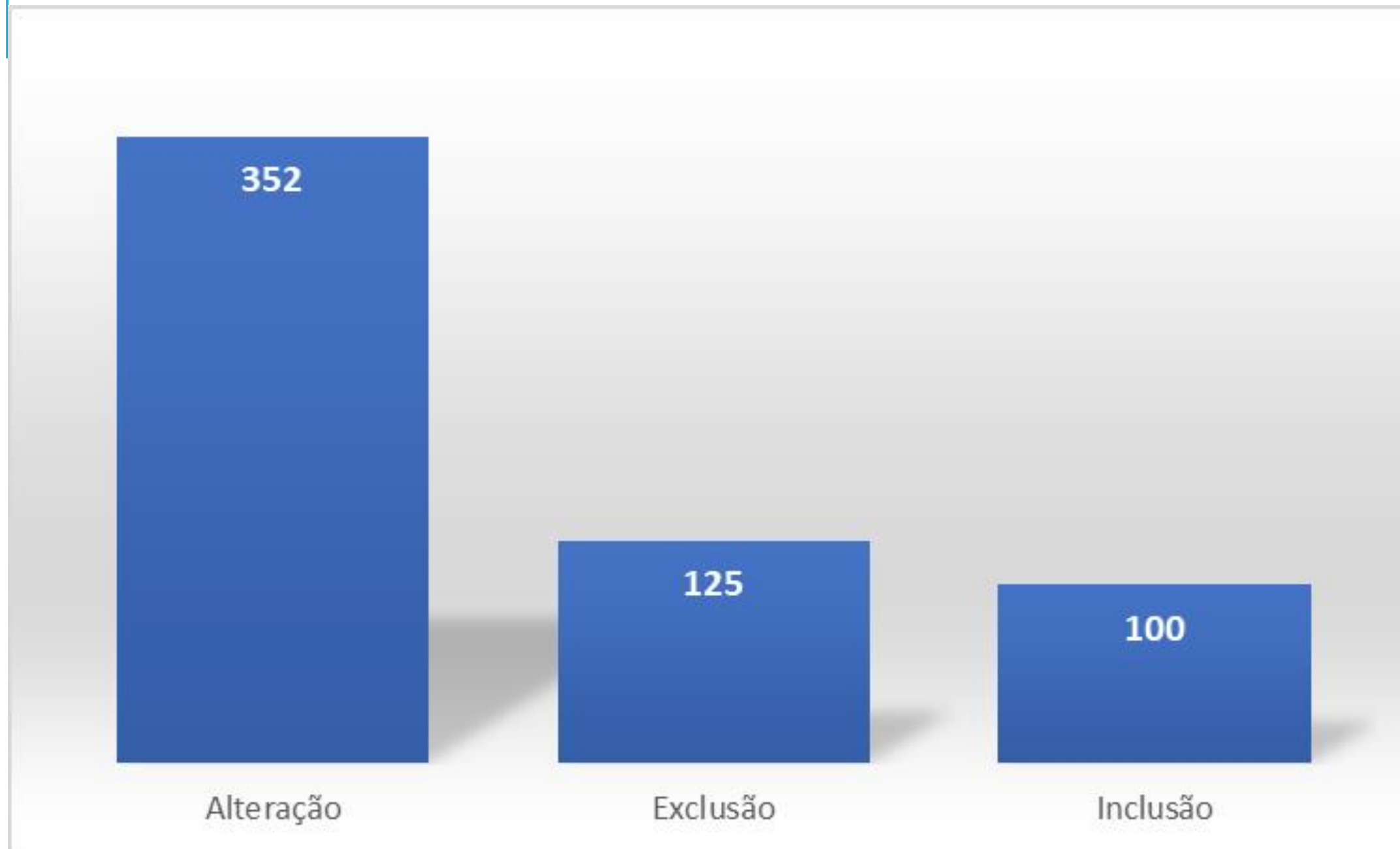


Total: 577 contribuições

Período da CP 88: 22/06/2021 a 05/08/2021

CP 88/2021: Quantidade de contribuições por tipo de solicitação

Total: 577 contribuições



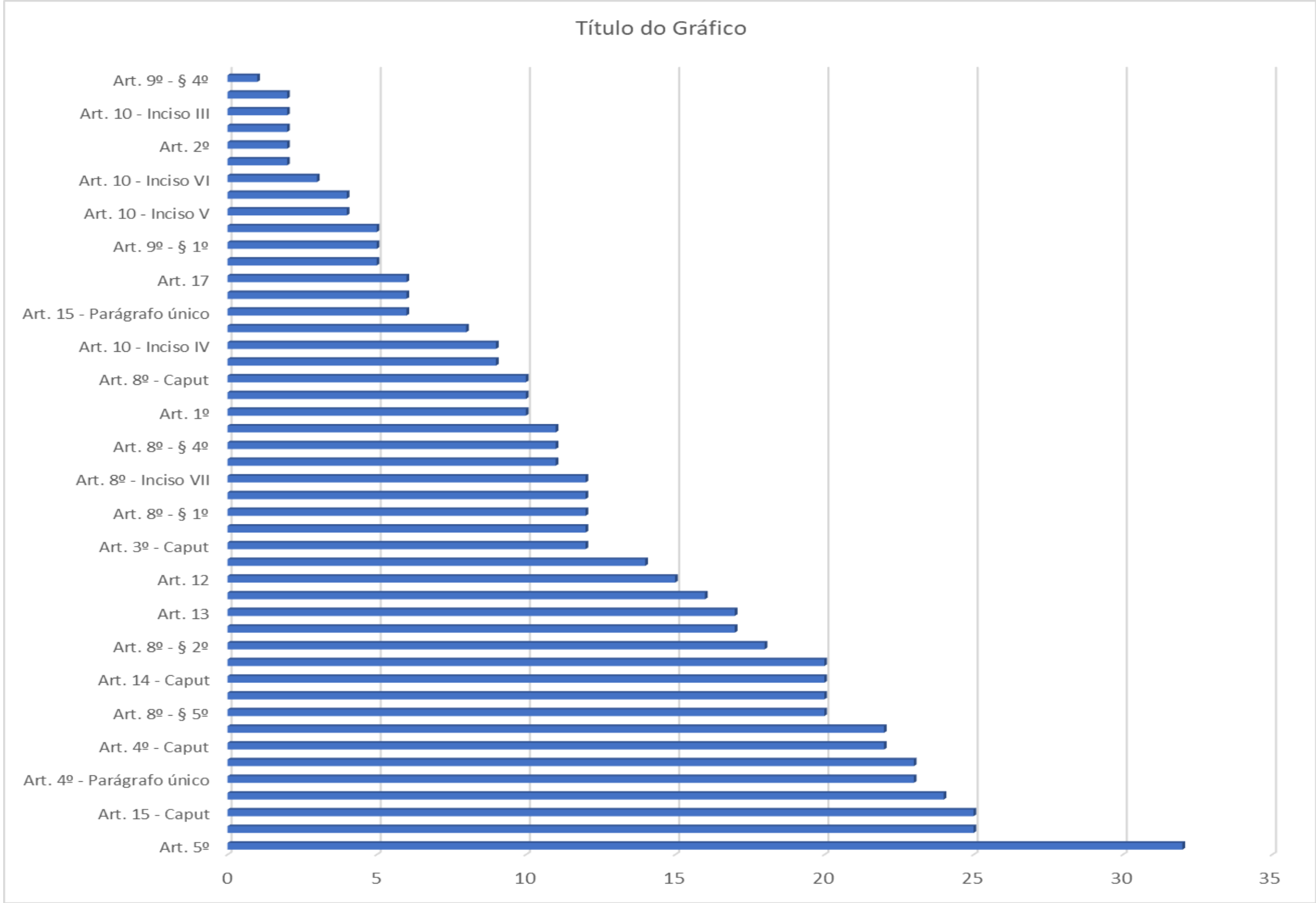
CP 88/2021: DISPOSITIVO DA NORMA

Ementa	2
Art. 1º	10
Art. 2º	2
Art. 3º - Caput	12
Art. 3º - Inciso I	17
Art. 3º - Inciso II	11
Art. 3º - Inciso III	12
Art. 4º - Caput	22
Art. 4º - Parágrafo único	23
Art. 5º	32
Art. 6º	24
Art. 7º	22
Art. 8º - § 1º	12
Art. 8º - § 2º	18
Art. 8º - § 3º	10
Art. 8º - § 4º	11
Art. 8º - § 5º	20
Art. 8º - Caput	10
Art. 8º - Inciso I	5
Art. 8º - Inciso IV	2
Art. 8º - Inciso V	12
Art. 8º - Inciso VI	16
Art. 8º - Inciso VII	12

Art. 9º - § 1º	5
Art. 9º - § 2º	11
Art. 9º - § 3º	20
Art. 9º - § 4º	1
Art. 9º - Caput	25
Art. 10 - § 2º	5
Art. 10 - Caput	9
Art. 10 - Inciso II	14
Art. 10 - Inciso III	2
Art. 10 - Inciso IV	9
Art. 10 - Inciso V	4
Art. 10 - Inciso VI	3
Art. 10 - Inciso VII	23
Art. 11	2
Art. 12	15
Art. 13	17
Art. 14 - Caput	20
Art. 14 - Parágrafo único	20
Art. 15 - Caput	25
Art. 15 - Parágrafo único	6
Art. 16	6
Art. 17	6
Art. 18	8
Art. 19	4

Total: 577 contribuições

Título do Gráfico



Total: 577 contribuições

Em ordem crescente os dispositivos da norma que receberam o maior nº de contribuições

- **Análise das contribuições recebidas**
- **Elaboração do Relatório da Consulta Pública nº 88.**
- **Submissão da minuta de Resolução Normativa à Diretoria Colegiada da ANS.**

➤ **Informações sobre a CP 88/2021:**

<https://www.gov.br/ans/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-da-sociedade/consultas-publicas/consulta-publica-no-88-proposta-de-resolucao-normativa-que-objetiva-regulamentar-a-notificacao-por-inadimplencia-a-pessoa-natural-contratante-de-plano-privado-de-assistencia-a-saude>

Obrigada!



DISQUE ANS
0800 701 9656



Formulário eletrônico
www.ans.gov.br



Atendimento presencial
12 Núcleos da ANS



Atendimento exclusivo
para deficientes auditivos
0800 021 2105



[ans.reguladora](https://www.facebook.com/ans.reguladora)



[@ANS_reguladora](https://twitter.com/ANS_reguladora)



[company/ans_reguladora](https://www.linkedin.com/company/ans_reguladora)



[@ans.reguladora](https://www.instagram.com/ans.reguladora)



[ansreguladoraoficial](https://www.youtube.com/ansreguladoraoficial)



Agência Nacional de
Saúde Suplementar

MINISTÉRIO DA
SAÚDE



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL